

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14281, DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste das faixas salarias de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4° da Lei n° 4.901, de 21 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o anexo único da Lei n° 4.901 de 21 de julho de 2014 que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

Art. 2° Este decreto entra em vigor em 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 14.038, de 26 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de maio de 2018, 379° da fundação do Povoado e 373° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**ODILA MARIA SANCHES
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de maio de 2018.

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 14.281, DE 25 DE MAIO DE 2018

<i>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO</i>	<i>LIMITE DE VALOR DO BENEFÍCIO PARA O SERVIDOR R\$</i>	
	Até R\$ 1.787,10	R\$ 276,00
De R\$ 1.787,11	Até R\$ 3.574,10	R\$ 194,00
De R\$ 3.574,11	Até R\$ 5.956,85	R\$ 138,00
Acima de R\$ 5.956,86	R\$ 0,00	